



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 762 DE 05 DE JUNHO DE 2001.

**SUPLEMENTA E REDUZ
VERBA ORÇAMENTÁRIA.**

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

508 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMEC

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

605 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA

3.1.3.2 - Serviços e Encargos 12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR

719 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA SAÚDE

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1001 - MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO

3.1.1.1 - Vencimentos Funcionários Executivo 4.000,00

TOTAL R\$ 37.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior a maior arrecadação no valor de R\$ 20.000,00 (Contribuições do Estado - Saúde Solidária) e a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

201 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.. 7.000,00

...

67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

.2.
...

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

401 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.1.1 - Vencimentos Funcionários Executivo 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

512 - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA

3.1.3.2 - Material de Consumo 1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR

724 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

3.1.2.0 - Material de Consumo 2.300,00

727 - MANUTENÇÃO DO BCC

3.1.2.0 - Material de Consumo 2.000,00

TOTAL R\$ 37.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 05 DE JUNHO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 / 06 / 2001

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

JOÃO PAULO DEBACKER

Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 05/06/2001 a

12/06/2001

Secretaria Municipal de Administração